

Registo

Alvará de Licença Especial de Ruído Nº47

S/7104/2025

Rogério Ribeiro, Vereador da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, no uso de competência própria:

1. Faz saber que concede, nos termos do número 1 do artigo 27.º do RMR, de 05 de março de 2015, a Junta de Freguesia de Fajões, número de identificação fiscal 507120779, uma **Licença Especial de Ruído** para o exercício de actividades ruidosas de carácter temporário, nomeadamente Inauguração das Obras de requalificação e dinamização do Monte de S. Marcos.
2. São as seguintes as especificações desta licença:
 - 2.1 **Local da festividade:** Lugar do Recinto de S. Marcos, em Fajões
 - 2.2 **Prazo de validade da licença:** de 31/05 a 01/06 de 2025
 - 2.3 **Horário autorizado:** das 17h de dia 31/05 às 04h do dia 01/06 de 2025
3. Cuidados a ter pelo titular desta licença, para efeitos de minorar o impacte negativo de ruído:
 - 3.1 Ter em atenção ao ruído produzido de forma a não causar incomodidade e zelar pela tranquilidade das habitações mais próximas, abstenendo-se de emissões desproporcionalmente ruidosas;
 - 3.2 Sensibilizar / informar antecipadamente os vizinhos mais próximos da realização Inauguração das Obras de requalificação e dinamização do Monte de S. Marcos.
 - 3.3 Nos termos do artigo 28.º do RMR: - Fiscalização dos horários autorizados pela autoridade policial territorialmente competente;
 - Reorientação de fontes ruidosas (palco, colunas de som) na direção oposta das habitações ou outros recetores sensíveis na envolvente;
 - Recurso a equipamento de som (colunas) com projeção unidirecional;
 - Identificação e contacto permanente de um responsável pela atividade;
 - Em caso de denúncia, a autoridade policial poderá atuar e limitar a realização da atividade até às 24h.
4. A emissão do presente alvará de licença não desobriga o seu titular de tomar todas as medidas ao seu alcance, no sentido de minorar o impacte negativo do ruído, nem de acatar as ordens ou orientações das forças policiais.

Paços do Município, 27 de maio de 2025
Vereador do Pelouro do Ambiente

Rogério Miguel Marques Ribeiro
Assinatura Eletrónica Qualificada
2025/05/28 10:22:41 +0100

Em pagamento a GR N.º isento no montante de 120,03€ (inclui agravamento de 50%) euros.